



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, JADER QUINTINO ALVES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto – revisão e reajuste nos vencimentos dos servidores efetivos, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0101.6001.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e na dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0101.6001.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais RPPS, as quais apresentam saldos de R\$ 1.700.000,00 e R\$ 35.000,00, respectivamente. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 16.284,32 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e obrigações patronais no valor de R\$ 1.791,27 (hum mil setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), para 2018.

Por ser verdade, firmo a presente na forma da lei.

Carmo do Paranaíba, 22 de janeiro de 2018.


JADER QUINTINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, JADER QUINTINO ALVES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto – revisão e reajuste nos vencimentos dos servidores comissionados, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0101.6001.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e na dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0101.6001.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais, as quais apresentam saldos de R\$ 1.700.000,00 e R\$ 285.000,00, respectivamente. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de RS 7.245,24 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e obrigações patronais no valor de R\$1.521,50 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) para 2018.

Por ser verdade, firmo a presente na forma da lei.

Carmo do Paranaíba, 22 de janeiro de 2018.


JADER QUINTINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal